



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de 2023, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que foi favorável à aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal de Angical do Piauí, na responsabilidade da Sra. Maria Neta de Sousa Santos Nunes, referentes ao exercício financeiro de 2020.

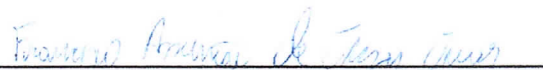
Parágrafo Único. As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/016873/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, remeterá ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no prazo de trinta dias, cópia do ato de aprovação das contas em questão, para fins de direito.

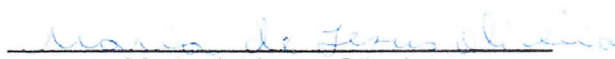
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 28 de agosto de 2023.

-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-


Francisco de Assunção de Jesus Júnior
(Presidente)


Sônia Gonçalves de Sousa
(Secretária)


Maria de Jesus Oliveira
(Relatora)



Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiauipi.leg.br